

DECRETO Nº. 012/2023
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o Recesso Natalino, nas Repartições Públicas Municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais a que se refere a Lei Orgânica do Município, e demais diplomas legais:

CONSIDERANDO a necessidade do executivo, fazer ajustes, rever investimentos e conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para conseguir cumprir os compromissos;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, em razão da diminuição das previsões de receitas orçamentárias, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente quanto aos índices de Folha de Pagamento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o Recesso Natalino, nas repartições públicas municipais de Campo Grande/AL, **no período de 20 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024**, **exceto** aos serviços essenciais a comunidade, como os Serviços de Saúde da Secretaria de Saúde e Limpeza Pública da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - O disposto no art. 1º não se aplica aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo único. Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se;

Prefeitura Municipal de Campo Grande/AL, 19 de dezembro de 2023.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito do Município de Campo Grande/AL